

#### PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

Port. 282/2024 - Nomeia MARCOS DA SILVA GONÇALVES para exercer o cargo de Encarregado A, CC4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Douglas Pereira Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022. Corrigenda

Na Portaria nº 281/2024, publicada em 10/02/2024, onde se lê: Marcela da Silva Costa, leia-se: Marcella da Silva Costa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2024- Prorroga, a contar de 15 de fevereiro de 2024, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002002/2022, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORTARIA Nº 117/2024- Prorroga, a contar de 15 de fevereiro de 2024, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/002361/2022, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

PORTARIA N°118/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1004/2022, instaurado pela Portaria nº 537/2022.

PORTARIA Nº119/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6458/2021, instaurado pela Portaria nº 1940/2021.

PORTARIA N°120/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6566/2021, instaurado pela Portaria nº 1975/2021.

PORTARIA N°121/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6568/2021, instaurado pela Portaria nº 1942/2021.

PORTARIA Nº122/2024- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6570/2021, instaurado pela Portaria nº 1944/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Julgo procedente o recurso impetrado pela empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.598.395/0001-37, para a Concorrência Pública nº 004/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 022/2024- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal FÁBIO SOARES DOS SANTOS, Mat. 1235.444-7, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0154/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem

Departamento de Fiscalização de Posturas
Processo: 9900011334/2024- Nome do Requerente: MARCELO RAMALHO DE FREITAS- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 4994. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900004283/2024- Nome do Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 7017. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 9900001460/2024- Nome do Requerente: DROGARIAS PACHECO S/A- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 016536.

Processo: 9900005510/2024- Nome do Requerente: MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (JERÔNIMO NITEROI PLAZA) - Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação n°017406.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 012/SMF/2024

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Credenciamento, relativa à contratação de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do Édital de Credenciamento SMF nº 01/2024. Processo nº 9900060219/2023.

Presidente	Vanessa Mendes da Silva Chuenque	Matr. 1.243.341-0
Vice-Presidente	Adriana Maia de Menezes Quintanilha	Matr. 1.239.405-0
Membro	Luana Rangel dos Santos	Matr. 1.234.569-2
Membro	Vitor Ferreira Figueira	Matr. 1.243.199-0

Art. 2º O Presidente será substituído, automaticamente, pelo Vice-Presidente, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de vigência do Credenciamento.

CREDENCIAMENTO № 01/2024

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que iniciará, no dia 19 de fevereiro de 2024, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação de taxas de inscrição de concursos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 9900060219/2023. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

1. Processo Administrativo nº 130/002175/2019— Autuado: DROGARIA PACHECO S/A Ementa: Recurso Voluntário — Sem autorização toldo -

- Mantendo a Decisão de Primeira Instância Recurso desprovido.

  2. Processo Administrativo nº 130/002174/2019— Autuado: DROGARIA PACHECO S/A Ementa: Recurso Voluntário Medida restritiva Alvará sem constar atividades em exercício- mantendo a Decisão de Primeira Instância Recurso desprovido.

  3. Processo Administrativo nº 130/2165/2020— Autuado: RESTAURANTE E LANCHONETE TIBAU FILHOS LTDA ME Ementa: Recurso
- Voluntário Medida restritiva pandemia do Coronavírus -obrigatoriedade fechamento- mantendo a Decisão de Primeira Instância Recurso
- Processo Administrativo nº 130/100162/2011 Autuado: OTA BAR E RESTAURANTE LTDA ME Ementa: Recurso Voluntário OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM MÓDULOS Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.
   Processo Administrativo nº 130/001074/2013 Autuado: VITTORIO FRANCESCO DI LEONE Ementa: Recurso de Ofício LIMPEZA DE
- TERRENO Recurso Desprovido.

## RIO OFICIA

DATA: 16/02/2024



- Processo Administrativo nº 030/063308/2009 Autuado: AILTON MACHADO DE SOUZA Ementa: EMENTA: Recurso de Ofício Limpeza
- de terreno mantendo da Decisão de Primeira Instância Reconhecimento de Ofício da Prescrição. Recurso desprovido.

  7. Processo Administrativo nº 130/000742/2016— Autuado: **DANIEL DE PAULA DAS OLIVEIRAS** Ementa: Recurso de Ofício AUSÊNCIA DE ALVARÁ Manter da Decisão de Primeira Instância Recurso desprovido.
- PIETRO POLIZZO Processo Administrativo nº 30/ 64124/2007- Autuado: PIETRO POLIZZO Ementa: Recurso Voluntário ESPAÇO

- 8. PIETRO POLIZZO Processo Administrativo nº 30/ 64124/2007 Autuado: PIETRO PULIZZO Ementa: Recurso Voluntario ESPAÇO PÚBLICO BANCA SEM DEVIDA LICENÇA Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  9. Processo Administrativo nº 130/063.158/2007 Autuado: FILOMENA MARIA BASTOS GOMES Ementa: Recurso Voluntário ESPAÇO PÚBLICO NÃO RECUPERAÇÃO DA CALÇADA Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  10. Processo Administrativo nº 130/130/00396/2014 Autuado: ITAÚ UNIBANCO S/A Ementa: Recurso de Ofício ATENDIMENTO BANCÁRIO-ESPERA- Reforma da Decisão de Primeira Instância Recurso desprovido.

  11. Processo Administrativo nº 130/10005/2011 Autuado: ESTAÇÃO DA GULA LANCHONETE LTDA Ementa: Recurso de Ofício PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO Reforma da Decisão de Primeira Instância Recurso desprovido.

  12. Processo Administrativo nº 130/000507/2013 Autuado: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO Ementa: Recurso Voluntário OBSTRUÇÃO DO PASSFIO PÚBLICO Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.
- DO PASSEIO PÚBLICO Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  13. Processo Administrativo nº 30/063086/2007 Autuado: E LKS VENDAS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA ME: EMENTA: Recurso Voluntário propaganda em carro de som Reforma da Decisão de Primeira Instância Reconhecimento de Ofício da Prescrição. Recurso
- 14. Processo Administrativo nº 030/063616/2007- Autuado: MASTER SPORT CENTER ACADEMIA LTDA Ementa: Recurso Voluntário -
- 14. Processo Administrativo nº 030/063016/2007- Autuado: MASTER SPORT CENTER ACADEMIA LIDA Ementa: Recurso Voluntario PUBLICIDADE IRREGULAR Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  15. Processo Administrativo nº 30/063.526/2007- Autuado: GILBERTO CEZAR BAPTISTA Ementa: OCUPAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO JARDINEIRA -Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  16. 1. Processo Administrativo nº 030/063258/2007- Autuado: L E Z COMESTÍVEIS LTDA Ementa: Recurso Voluntário OCUPAÇÃO
- DE LOGRADOURO PÚBLICO Conhecimento de Ofício da Prescrição Recurso Provido.

  EDITAL PGM RESIDÊNCIA № 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesseato, os candidatos aprovados no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFIC	CAÇÃO INSCRIÇÃO	NOME
85ª	0001157	CARLLOTA BARROS BOTTA PEREIRA
86ª	0001000	MATHEUS FARINHAS DE OLIVEIRA
87ª	0000579	ARTHUR VIEIRA MARTINS
88ª	0000972	ANA FLÁVIA MAGALHÃES DIBLASI
89ª	0000053	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA
90 <sup>a</sup>	0000765	BIANCA LIMA LOPES FERREIRA
91 <sup>a</sup>	0000150	BRUNA ALVAREZ MOTA

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br. em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia DE 19DE FEVEREIRO DE 2024:
- a) carteirade identidade;
- c) currículo;
- d) número da conta bancária (xerox docartão do banco quextrato obtido junto ao banco) CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF:
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) foto 3x4;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor comcomprovante da última votação;
- i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudomédico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br. com o assunto: DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURÍDICA
- 1.3. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br. com o assunto: FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA.
- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

### CORRIGENDA

Na RESOLUÇÃO CMRA nº 51 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada em 03/12/2022, onde se lê: PROCESSO Nº 130/0022/2022, leia-se Nº 130/002507/2022.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corrigenda: Na Publicação FME no dia 10 de fevereiro de 2024, do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024 - Processo nº 210/0983/2023, onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024 (...) Termo de Contrato nº 005/2023 (...) FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91, salvo quantos aos aspectos relacionados a formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei nº 14.133/2021 (...). Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 (...) Termo de Contrato nº 005/2024 (...) FUNDAMENTO: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 c/c a Lei n° 8.245/1991 (.

## PORTARIA N° 100/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2024.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Godofredo Justo, nº 360, Quadra 415, Lotes 01 e 02, Cafubá, Niterói/RJ, com vistas a abrigar a UMEI Ângela Fernandes. GESTOR: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professor. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Bruno Godoy Segaloti Alves. Matrícula nº 238.001-9. Cargo: Auxiliar de Portaria. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. 2) Caio Pimenta Ferreira. Matrícula nº 238.031-5. Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. PARTES: FME e JOSÉ DALVO PEREIRA. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 210/0983/2023.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 054/2024

PROCESSO Nº 9900013309/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a aquisição de eletrodomésticos novos para a Unidade Básica de Saúde do Morro do Estado Dr. Mário Parda

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Patrícia da Conceição Nascimento	1438 412

## RIO OFI



Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	1229.008

DATA: 16/02/2024

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Art. 20. Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA FMS / SUAD № 055/2024

PROCESSO Nº 9900046036/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos com motorista e abastecimento para atender a da Fundação Municipal de Saúde de Niterói as demandas específicas da SEPAT Seção

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes	438.111-7
	Pereira	
Integrante	Edvaldo Barbosa Laurindo	437.960
Administrativo		
Integrante	Alexandre Barbosa da Silva	437.497
Requisitante		

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Art. 70. Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### NITERÓI PREV.

PORTARIA Nº 62/2024 - Considerar exonerada, LUDMILA VENERANA PEREIRA, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev. Por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORTARIA Nº 63/2024 - Considerar nomeada, a contar de 15/02/2024, LUDMILA VENERANA PEREIRA, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev, em conformidade com a Lei n° 3.851/2023 e Decreto n° 15.254/2024.

PORTARIA Nº 64/2024 - Considerar nomeada, a contar de 15/02/2024, MARIA CARLINDA DE ALMEIDA CALAZANS, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO GERAL, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de LUDMILA VENERÂNA PEREIRA.

PORTARIA PRESI nº 20/2024- O PRESIDENTE DA NITERÓI - PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que

CONCEDER, a contar de 08/01/2023, pensão mensal a MARIA CRISTINA SODRÉ DUQUE, viúva do ex – servidor ANTONIO CARLOS DUQUE, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE A – CATEGORIA I – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.455-8, falecido em 08/01/2024, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C. 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900002878/2024.

PORTARIA PRESI nº 53/2024- O PRESIDENTE DA NITERÓI - PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28/11/2023, pensão mensal a WILMA VIOLANTE ROCHA, companheira do ex - servidor, SEBASTIÃO LEITE, falecido em 28/11/2023, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 03 – CATEGORIA IV – da DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.241-3, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7°, inciso I,§ 8°, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 990/0061238/2023.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 14/03/2019, em R\$ 3.443,13 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos) os proventos mensais do servidor HELIO DIMAR ALVES SANTANA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, matrícula nº 1224.637-9, em face do apurado no processo n.º 020/5967/2018, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21.06.2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98, inciso l e 145 da Lei nº 531/85, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$

Parcela de Direito Pessoal – valor da Função Gratificada, símbolo FG-1 – artigo 17 da Lei n.º 1.1644/1993, publicada em 13/02/1993, e em face do

.....R\$ 934,51 cargo integral.....

.....R\$ 3.443,13

#### **FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica fixada, a contar de 08/01/2024, em R\$ 8.184,48 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a pensão mensal de MARIA CRISTINA SODRÉ DUQUE, viúva do ex - servidor ANTONIO CARLOS DUQUE, aposentado no cargo de GUARDA MUNICIPAL - CLASSE A - CATEGORIA I - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1222.455-8, falecido em 08/01/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 ...... R\$ 2.739,43

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 .... R\$ 958,80

Gratificação de Risco de Vida:

100% - Art. 33 e seu parágrafo único da Lei n.º 3.077/2014, calculado sobre o vencimento do cargo ......

Gratificação de Regime Especial de Trabalho:

# DATA: 16/02/2024



35% - Art. 36, §1º e §2º, incisos I, II e III da Lei n.º 3.077/2014, calculada sobre o vencimento do Cargo acrescido da Gratificação de Risco de Vida

TOTAL........R\$ 8.355,26
Teto do RGPS - Portaria Interministerial MPS/MF n° 2 de 11/01/2024, publicada em 12/01/2024, com vigência a partir de 01/01/2024 R\$ 2.739,43 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 958,80 (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 1.917,60 (100% de Gratificação de Regime Especial de Trabalho) + R\$ 2.739,43 (100% de Gratificação de Risco de Vida) = R\$ 8.355,26 - 7.786,02 = R\$ 569,24 x 70% = R\$ 398,46 + 7.786,02 = R\$ 8.184,48

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, à contar de 28/11/2023, em R\$ 4.403,90 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa centavos) a pensão mensal de WILMA VIOLANTE ROCHA, companheira do ex - servidor, SEBASTIÃO LEITE, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO — NÍVEL 03 – CATEGORIA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.241-3, falecido em 28/11/2023, conforme parcela abaixo: Total do Pensão:

Lei n° 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 ......

R\$ 4.403,90

TOTAL.......R\$ 4.403,90
R\$ 2.573,97 (32/35 avos dos proventos do ex-servidor) + R\$ 703,82 (25 % de adicional por tempo de serviço) + R\$ 1.126,11 (40 % adicional de insalubridade)

= 4.403.90

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900012544/2024 - DEFERIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATO DA CPL CP 19/2023 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS AS EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS, DA CONCORRENCIA PÚBLICA DE Nº. 019/2023 - PROCESSO E-CIGA Nº. 9900039676/2023, PARA COMPARECEREM A SEDE DESTA EMPRESA PÚBLICA, EMUSA, SITUADA A RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 - 11°. ANDAR DO CAN/PMN, PARA TOMAREM CIÊNCIA, EXTRAIR COPIA, IMPUGNAR, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO DE CONTRA RAZÕES PELA EMPRESA ENGETÉCNICA SERVICOS E CONSTRUCÕES LTDA - CNPJ: 27.974.948/0001-02 -PROCESSO N°. 9900013490/2024. NOS DIAS 16/02/2024 ATE 22/02/2024

ATO DA CPL CP 24/2023 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, da tomada de preços de nº. 024/2023 - Processo E-CIGA nº. 9900015378/2023, para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º. Andar do CAN / PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra-Razões do RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÕES pela empresa Arkto Estúdio Arquitetura e Urbanismo Ltda. - CNPJ: 44.429.385/0001-82 - processo nº. 9900013703/2024, nos dias 16/02/2024 até 22/02/2024

#### **AVISO** CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 23/2023 REMARCAÇÃO Proc. 9900018515/2023

OBJETO: A contratação de empresa, para intervenções viárias e implantação de novo terminal de integração no bairro do Caramujo. DATA, HORA E LOCAL: Dia 19/03/2024, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições especificas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$35.033.093,02 (trinta e cinco milhões trinta e três mil noventa e três reais e dois centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 021/2023 – Processo Administrativo nº. 99017384/2023, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA DE ESPAÇO PARA CAFETERIA NO SOLAR DO JAMBEIRO MO BAIRRO INGÁ", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa MK CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.580.961/0001-27, pelo valor global de R\$ 1.127.934,73 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 15,3366%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.